



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

*Dispõe sobre o julgamento das contas anuais de governo do Município de Jurema, relativas ao exercício financeiro de 2023.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, e nas disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TCE-PE nº 24100608-9, bem como o Parecer nº \_\_\_\_/2026 da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas anuais de governo do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. Edvaldo Marcos Ramos Ferreira, nos termos dos apontamentos consignados no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, proferido nos autos do Processo TCE-PE nº 24100608-9.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jurema/PE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.